

FAZENDA

SECRETÁRIO: Sebastião Jorge Jatobá Bezerra dos Santos

PORTARIA SF Nº 216

Em 01/09/99

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, Considerando a necessidade de disciplinar a participação dos servidores da Secretaria em eventos externos;

Considerando a necessidade de programar a viabilizar, em tempo hábil, a contratação dos referidos eventos,
RESOLVE:

I – A solicitação para participação dos servidores em eventos externos deverá ser feita por meio do formulário “Solicitação de Treinamento e Inscrição em Eventos Externos”, ao qual deverá ser anexado o material necessário à sua caracterização.

II – Entende-se por eventos externos cursos, workshops, seminários, treinamentos, palestras, visitas técnicas, bem como encontros promovidos por terceiros.

III – O formulário referido no item I, devidamente preenchido, deverá ser encaminhado à Diretoria Executiva de Gestão de Recursos Humanos – DGRH, pela chefia da área solicitante, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis antes da realização do evento.

IV – O deferimento ou não da solicitação formulada nos termos do item I fica condicionado a parecer técnico a ser proferido pela Escola Fazendária – ESFAZ.

V – No prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a realização do evento, cada participante deverá preencher e encaminhar, à ESFAZ, o formulário “Avaliação de Eventos Externos”, devendo ser encaminhada, também, por cada órgão, cópia do material veiculado no respectivo evento.

VI – Os formulários de que trata esta Portaria encontram-se à disposição dos servidores no Núcleo de Atendimento ao Público – NAP, da DGRH, que funciona no 7º andar do edifício – sede da SEFAZ.

VII – As dúvidas porventura existentes, decorrentes da aplicação do dispositivo nesta Portaria, deverão ser dirimidas pela ESFAZ.

VIII – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IX – Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE JATOBÁ – Secretário da Fazenda